



DECRETO Nº. 4.144/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta
Carolina Mendes Trotta

RG: MA SP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. GENIVAL CARLOS GUILHERME e outro(s), para formar DEZ novas áreas, provenientes dos imóveis objetos das matrículas nº. 11.795 e nº.11.796 ”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **GENIVAL CARLOS GUILHERME**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 905.907.918-34, portador do RG nº. 10.314.219-0 SSP/SP, casado com **MARIA AMÉLIA GOUVEIA GUILHERME**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº. 007.180.308-42, portadora do RG nº. M-1.192.432 SSP/MG, residentes e domiciliados na Av. Alvarina Pereira Cintra, nº. 11, Centro, nesta cidade de Borda da Mata/MG – CEP: 37.564-000; referente à 09 (nove) novas áreas com o total de **1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados)**, situado a Rua Rua José Felício Rezende, Nossa



Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, originário da Matrícula nº. 19.796, Livro nº. 2-A37, fls. 245, Ano 2019, do CRI desta Comarca; e referente a 01 (uma) nova área com total de **200,00m² (duzentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **365m² (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, situado na Rua Carlos Pereira de Toledo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Borda da Mata/MG, originário da Matrícula nº. 19.795, Livro nº. 2-A37, fls. 244, Ano 2019, do CRI desta Comarca; nos termos e delimitações da lei 1.383/2004 – distribuídas nos seguintes termos:

§ 1º. Áreas a desmembrar referentes ao imóvel originário da Matrícula nº. 19.796:

- I) **Área a desmembrar I – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área a desmembrar III – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;



-
- IV) **Área a desmembrar IV – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- V) **Área a desmembrar V – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- VI) **Área a desmembrar VI – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- VII) **Área a desmembrar VII – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- VIII) **Área a desmembrar VIII – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;
- IX) **Área a desmembrar IX – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando



com a Rua José Felício Rezende, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

§ 2º. Área a desmembrar referente ao imóvel originário da Matrícula nº. 19.795:

- I) **Área a desmembrar – 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, Frente 10,00m (dez metros lineares), confrontando com a Rua Carlos Pereira de Toledo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área a verde (remanescente) – 165,00m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados)**, Frente 7,41m (sete metros e quarenta e um centímetros lineares), confrontando com a Rua Carlos Pereira de Toledo, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Borda da Mata/MG; Área que será anexada a área verde do Loteamento Jardim Marciliano e ao Horto Florestal Municipal.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º**, é de responsabilidade da Engenheira Civil Engenheira Civil **Marina de Oliveira Silva, inscrita no CREA/MG nº. 216069/D**, compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>09</u>	<u>1.800,00m²</u>
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>365,00m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Imóveis, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

